



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-91
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita
“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

DECRETO Nº 106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE
EXPEDIENTE INTERNO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das demandas internas, ante o alto fluxo de demandas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno na administração municipal em todas as suas repartições públicas às sextas-feiras, sem prejuízo da regular prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: A determinação de expediente interno permanecerá vigente até o final do exercício de 2023, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, Unidades Escolares, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, Setor de Tributos e Protocolo da Prefeitura Municipal e o Protocolo das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 19 de setembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares